

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
EDITAL N.º 1/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências – PPGEC – da Universidade de Brasília – UnB –, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n.º 091/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, em reunião realizada em 2/9/2016, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgec.unb.br/>, ou na Secretaria do Programa.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas: **30 (trinta)**

2.2 No Anexo 1 estão especificadas as vagas por linha de pesquisa e a lista de orientadores do PPGEC/UnB que oferecem vagas neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, para o primeiro período letivo de 2017, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis, dos períodos de 12/12/2016 a 06/01/2017, no horário de 9 h a 12 h e de 14 h 30 min a 17 h, no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Prédio do Instituto de Química, Secretaria de Pós-Graduação, sala A1 93/20, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 4478, CEP 70919-970, Brasília-DF.

3.2 As inscrições poderão ser efetuadas por via postal, exigindo-se, neste caso, a utilização do serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1 e notificação do envio (dados correspondentes, **incluído o Código de Rastreamento Postal**) ao Programa por e-mail (ppgec@unb.br).

3.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior, desde que atendam as normas do presente edital.

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.11 deste Edital.

3.5 Para a inscrição por via postal, as cópias dos documentos deverão ser autenticadas. Para inscrição presencial, a autenticação das cópias poderá ser feita mediante a apresentação dos

documentos originais.

No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada (modelo padrão disponível na Secretaria do PPGEC e em sua página <http://ppgec.unb.br>);
- b) uma cópia do diploma de graduação em licenciatura ou em bacharelado, nas áreas de Química, Física, Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, devidamente registrado, **ou** declaração de provável formando em algum desses cursos, no Segundo Período letivo de 2016. Serão aceitos certificado de conclusão e declaração de conclusão do curso;
- c) comprovação de vínculo empregatício como professor da área de Ciências da Educação Básica, ou como professor de ensino superior de Licenciatura na área de Ciências ou afim, ou comprovante de que tenha possuído tal vínculo nos últimos 12 meses.
Será aceita inscrição de candidato sem vínculo empregatício comprovado, desde que:
 - i) seja licenciado e apresente declaração de ter participado em projeto de pesquisa/extensão em Ensino de Ciências e uma cópia do referido projeto;
 - ii) trabalhe em instituição ou órgão relacionado à Educação, com pertinência à Área de Ensino de Ciências;
 - iii) nos dois casos descritos nos itens i) e ii), a comissão de seleção avaliará a justificativa apresentada e poderá aceitá-la ou não. A essa decisão não caberá recurso à decisão tomada;
- d) duas vias do memorial, que deverá ser elaborado de acordo com o modelo disponível na página: <http://ppgec.unb.br>.

No caso de aprovação na etapa da Prova Escrita [5.1 (i)], deverá ser entregue, no momento da Arguição Oral (requisito para participar desta etapa):

- e) uma via do *curriculum vitae*, cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), com documentos anexos que comprovem as informações lá registradas – documentos esses imprescindíveis para a ratificação da respectiva pontuação na análise do *curriculum vitae*. Junto com o Currículo Lattes, deverá ser entregue Planilha de avaliação do currículo (**Anexo 3**) preenchida, conforme discriminado no item 5.2, informando as respectivas pontuações na coluna “preenchimento pelo candidato”. Os documentos comprobatórios deverão ser identificados de acordo com a numeração dos itens constantes da planilha (1 a 10). Documentos sem essa numeração não devem ser anexados, pois não serão considerados (a pontuação será ratificada pela Comissão de Seleção e lançada na coluna “preenchimento pela Comissão”). A lista de itens considerados no currículo e respectivas pontuações são disponibilizadas no **Anexo 3**. A avaliação de títulos compreenderá as atividades realizadas no decurso dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, com exceção dos itens 1 e 2 do Anexo 3.

No ato de confirmação de interesse na ocupação da vaga, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- f) uma cópia do histórico escolar do curso de graduação referenciado no item anterior;
- g) uma cópia da carteira de identidade [carteira de identidade de estrangeiro (somente para estrangeiros – referente aos itens g, h, i, j)];
- h) uma cópia do CPF;
- i) uma cópia do título de eleitor, com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) uma cópia do certificado de quitação com o serviço militar ou equivalente, se candidato do sexo masculino.

3.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar sua condição na ficha de inscrição, indicando o apoio de que necessita para a realização das etapas da seleção.

3.7 O candidato que apresente necessidades excepcionais para a realização das etapas do

processo de seleção deverá comunicar, no ato da inscrição, com a devida documentação; a solicitação será analisada pela Comissão de Seleção.

3.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 A admissão dos candidatos selecionados no curso concretizar-se-á por seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas do Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade, para brasileiros, ou Carteira de Identidade de Estrangeiro; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino.

3.10 Não serão permitidos registros concomitantes em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.11 Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo, no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção dos candidatos será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova Escrita – terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada nas instalações do Instituto de Química da Universidade de Brasília, em local devidamente sinalizado e divulgado na página eletrônica do Programa (<http://ppgec.unb.br>). A prova escrita deverá ser feita de próprio punho, pelo candidato, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. A Prova Escrita englobará aspectos inerentes à Pesquisa em Ensino de Ciências (teóricos, metodológicos e de conteúdos específicos de Ciências) e consistirá na redação de um texto do gênero ‘ensaio acadêmico’ elaborado a partir de temas abordados na prova, tratados em Periódicos da Área de Ensino (Exemplos apresentados no Anexo 4). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2 Avaliação do *Curriculum Vitae* – consistirá de análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa – terá duração de 1,5 h (uma hora e meia) e será realizada nas instalações do Instituto de Química da Universidade de Brasília, em local devidamente sinalizado e divulgado na página eletrônica do Programa (<http://ppgec.unb.br>). A prova será escrita, feita de próprio punho, pelo candidato, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio, e consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas em língua portuguesa. Será permitido o uso de um dicionário impresso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.4 Arguição Oral – terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada em horário e sala a ser futuramente divulgada na página eletrônica e na Secretaria do Programa. A prova oral constará da arguição do candidato por comissão examinadora. Os critérios de avaliação

para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.5 Candidatos de fora do Distrito Federal podem solicitar, no ato da inscrição, a realização das provas escritas (4.2.1 e 4.2.3) em seu estado de origem. A Comissão de Seleção avaliará os pedidos e, caso sejam aceitos, designará uma instituição por estado para a realização das provas escritas. A Arguição Oral (4.2.4) só poderá ser feita presencialmente, na Universidade de Brasília.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

- i. Prova Escrita – Englobará inerentes à Pesquisa em Ensino de Ciências (teóricos, metodológicos e de conteúdos específicos de Ciências) e será avaliada segundo os seguintes critérios: a) demonstração de compreensão e contextualização de temas abordados na prova; b) capacidade de produção de texto que apresente coerência, coesão, clareza, legibilidade e estrutura própria do gênero 'ensaio acadêmico'. Esta prova, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas e terá **peso 4** (quatro) na classificação geral. Para aprovação nesta etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a **7,0** (sete).
- ii. Avaliação do *Curriculum Vitae* – de caráter classificatório, nesta etapa serão analisados os aspectos constantes da Planilha para Análise de Currículos de Candidatos ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências (**Anexo 3**). A pontuação ratificada pela Comissão de Seleção terá peso 2 (dois) na classificação geral.
- iii. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa – a prova de interpretação e compreensão de texto, relativo ao Ensino de Ciências, em Língua Inglesa, de caráter classificatório, terá duração de 1,5 h (uma hora e meia), sendo permitida a consulta a dicionário(s) impresso(s). Terá peso 1 (um) na classificação geral. Somente os aprovados na prova escrita terão a prova de compreensão de Texto em Língua Inglesa corrigida. Candidatos selecionados que apresentarem nota inferior a 5, se ingressarem, deverão se matricular e frequentar Curso Básico de Inglês.
- iv. Arguição Oral – de caráter eliminatório, nela o candidato será arguido por uma comissão examinadora composta de pesquisadores da linha de pesquisa de interesse do candidato, sinalizada na ficha de inscrição e no respectivo memorial, tendo como base o *curriculum vitae*. Na discussão do *curriculum vitae*, serão analisadas as experiências anteriores do candidato que demonstrarem potencial para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e para a formação do mestrado. O texto do respectivo Memorial deverá conter uma análise da trajetória profissional do candidato, apoiando-se no processo de formação profissional, descrevendo a(s) experiência(s) em atividades de ensino, mesmo durante seu período de graduação; fazer uma exposição de motivos que justifiquem sua intenção em cursar o Mestrado; sinalizar interesse em uma das linhas de pesquisa do Programa; indicar questões de pesquisa atreladas à linha de pesquisa que tenha despertado seu interesse; estabelecer questões de pesquisa que contemplem a busca pela formação continuada; e indicar até três possível(is) orientador(es). O detalhamento das linhas de pesquisa está disponível na página do Programa (<http://ppgec.unb.br>). Na arguição oral, serão considerados como critérios gerais de avaliação: capacidade de argumentação clara e coerente; e disponibilidade do candidato para dedicação ao curso (mínimo de 20 horas semanais, garantida a disponibilidade para cursar as disciplinas presenciais, oferecidas às segundas e terças-feiras nos turnos vespertino e/ou noturno). Ao final da arguição oral, cada orientador membro da comissão examinadora atribuirá, independentemente, uma nota. Das notas, será extraída uma média aritmética simples. Para aprovação nesta etapa, a média mínima deverá ser igual ou superior a

7,0 (sete). Na classificação final, esta média terá **peso 3** (três).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos ao mestrado dar-se-á de acordo com a seguinte equação,

$$NF = \frac{4.NPEC + 3.NARG + NPLE + 2.NACV}{10}$$

em que:

- NF = Nota Final do candidato,
- NPEC = Nota da Prova Escrita de Conteúdo,
- NARG = Nota da Arguição Oral,
- NPLE = Nota da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa e

NACV = Nota da Avaliação do *Curriculum vitae*.

Todos os valores que compõem o cálculo de NF serão atribuídos e calculados utilizando-se duas casas decimais e arredondando-se para cima quando o algarismo da terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

6.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, nessa ordem, obtiver maior NPEC; obtiver maior NARG; obtiver maior NACV. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO [Horário de Brasília]

Período de inscrições	12 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017 , de 9 h a 12 h e de 14 h 30 min às 17 h, na Secretaria do Programa.
Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas	Até 11 de janeiro de 2017 , às 18 h, na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.
Divulgação do Resultado Final das inscrições homologadas, após recursos	16 de janeiro de 2017 , às 18 h, na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.
Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Inglesa	1.º de fevereiro de 2017 , de 10 h 30 min às 12 h, nas instalações do Instituto de Química da Universidade de Brasília, em sala a ser divulgada na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.
Prova Escrita	1.º de fevereiro de 2017 , de 14 h 30 min a 18 h 30 min, nas instalações do Instituto de Química da Universidade de Brasília, em sala a ser divulgada na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.
Resultado parcial da Prova Escrita	6 de fevereiro de 2017 , até às 21 h, na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.
Resultado da Prova Escrita após recursos e divulgação do local e horário dos candidatos aprovados para a Arguição Oral	9 de fevereiro de 2017 , até às 21 h, na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.

Arguições orais e análise de CV	13 a 14 de fevereiro de 2017 , em local e horários a serem divulgados na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.
Divulgação do resultado provisório das Arguições Orais	15 de fevereiro de 2017 , até às 21 h, na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.
Divulgação do resultado das Arguições Orais após recursos	20 de fevereiro de 2017 , até às 21 h, na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.
Divulgação do resultado provisório dos candidatos classificados e selecionados	21 de fevereiro de 2017 , até às 21 h, na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa.
Divulgação do resultado final após recurso	24 de fevereiro 2017 , até às 21 h, na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa
Confirmação de interesse na ocupação da vaga [formulário próprio, disponível na página do PPGEC/UnB (www.ppgec.unb.br) e na Secretaria do Programa], pelo candidato ou por seu representante legal	Até 3 de março de 2017 , às 16 h, na Secretaria do Programa.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados, e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.html> e na Secretaria do Programa.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a sua divulgação, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelos candidatos, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, Sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1 prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; e/ou
 - 9.1.2 não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; e/ou

9.1.3 não confirmar sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado; e/ou

9.1.4 não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação do candidato não aprovado permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final, à disposição do candidato. Findo esse período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação, pelo Colegiado de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e com a Resolução CEPE 091/2004, respeitadas suas competências.

9.4 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento entre vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.5 Os resultados finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço Universidade de Brasília, Instituto de Química, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70904-970, Brasília-DF, e também na página eletrônica <http://ppgec.unb.br>.

9.6 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências.

Brasília, DF, 02 de setembro de 2016.

Gerson de Souza Mól
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências – PPGEC/UnB
Universidade de Brasília – UnB

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
EDITAL N.º 1/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO 1
NÚMERO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA
(<http://ppgec.unb.br/pesquisa>)

	Orientadores que oferecem vagas neste Edital	Vagas
LINHA DE PESQUISA 1 – Ensino e Aprendizagem	Carla Maria Medeiros Y Araujo Eduardo Luiz Dias Cavalcanti Gerson de Souza Mól Maria de Nazaré Klautau Patrícia Fernandes Lootens Machado Roberto Ribeiro da Silva	12
LINHA DE PESQUISA 2 – Formação de Professores de Ciência da Natureza	Alice Melo Ribeiro Delano Moody Simões da Silva Jeane Cristina Gomes Rotta Maria Luiza de Araújo Gastal Ricardo Gauche	10
LINHA DE PESQUISA 3 – Educação Científica e Cidadania	Cássio Costa Laranjeiras Lenise Aparecida Martins Garcia Maria Márcia Murta Maria Rita Avanzi	8
	Total	30

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
EDITAL N.º 1/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO 2 – Ficha de Inscrição

Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS
PARA INGRESSO EM 1.º/2017
INSCRIÇÃO N.º

1) IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Sexo: Feminino Masculino

Data de Nascimento (dd/mm/aaaa): / / Nacionalidade:

Carteira de Identidade: Órgão Emissor/UF:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

CPF:

Endereço Residencial:

Cidade: UF: CEP:

Telefones – residencial: (0xx) celular: (0xx)

Endereço para Correspondência:

Cidade: UF: CEP:

E-mail:

Candidato (a) portador(a) de necessidades educacionais especiais?

Sim Não

Em caso positivo, explicitar os recursos especiais de que necessita para a realização das etapas da Seleção:

2) ESCOLARIDADE

Formação em nível de graduação: licenciatura plena bacharelado

Curso: Habilitação:

Instituição:

Data da Conclusão (mm/aaaa): /

3) ATIVIDADES DOCENTES QUE EXERCE

a) Instituição:

Pública Privada

Atividade Exercida: Quando iniciou (mm/aaaa): /

Horas Semanais de Trabalho Turno(s): Matutino Vespertino Noturno

b) Instituição:

Pública Privada

Atividade Exercida: Quando iniciou (mm/aaaa): /

Horas Semanais de Trabalho Turno(s): Matutino Vespertino Noturno

c) Instituição:

Pública Privada

Atividade Exercida: Quando iniciou (mm/aaaa): /

Horas Semanais de Trabalho Turno(s): Matutino Vespertino Noturno

Renda Mensal: 0 a 3 salários mínimos

4 a 7 salários mínimos

8 a 11 salários mínimos

acima de 11 salários mínimos

Publicações: Sim Não

livros sobre temáticas

artigos científicos

artigos de divulgação

capítulos em livros

resenhas

traduções

resumos em anais de congressos, simpósios etc.

outros. Qual(is)?

4) LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE

Educação Científica e Cidadania

Ensino e Aprendizagem

Formação de Professores

5) POSSÍVEIS ORIENTADORES (Docentes do PPGEC)

Docente 1:

Docente 2:

Docente 3:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e completas. Declaro, ainda, estar de acordo com o disposto no EDITAL 1/2016 PARA A SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS.

Assinatura do candidato

Responsável pela inscrição

(Nome completo: _____)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
EDITAL N.º 1/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO 3 – Planilha para Análise de Currículos de Candidatos ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências

Documentos dos últimos cinco anos (a partir de 2011)

Nome da(o) candidata(o): _____

N.º	Descrição/pontuação por unidade	Limite Máximo	Preenchimento pelo Candidato	Preenchimento pela Comissão
1	Diploma de graduação em Licenciatura (Química, Física, Biologia ou Ciências Naturais) ou declaração de formado (50 pontos) ou provável formando no semestre 2016-2 (10 pontos).	50		
2	Diploma de graduação em Química, Física, Biologia ou Ciências Naturais, ou em áreas afins (a critério da Comissão de Seleção) ou declaração de formado (20 pontos) ou provável formando no semestre 2016-2 (10 pontos).	20		
3	Artigos publicados ou aceitos em caráter definitivo. Periódicos classificados de acordo com o Qualis CAPES da Área de Ensino (10 pontos).	30		
4	Artigos publicados ou aceitos em caráter definitivo. Periódicos classificados de acordo com o Qualis CAPES das Áreas de conteúdos relacionados (5 pontos).	10		
5	Livro (20 pontos) ou capítulo de livro (10 pontos), com ISBN, relacionados ao Ensino de Ciências.	40		
6	Trabalhos completos e/ou Resumos estendidos (mínimo de 3 páginas comprovadas) em eventos da área de Ensino de Ciências (5 pontos).	15		
7	Resumos apresentados em congressos de Ensino de Ciências ou áreas afins (Química, Física, Biologia: 0,5 ponto).	5		
8	Apresentação oral em congressos de Ensino de Ciências (1 ponto) ou áreas afins (Química, Física, Biologia: 0,5 ponto).	5		
9	Experiência docente (exceto monitoria e estágios obrigatórios em docência) em disciplinas da Área de Ciências (5 pontos por semestre).	50		
10	Estágio docente não curricular (exceto monitoria e estágios obrigatórios) em disciplinas da Área de Ciências (2 pontos por semestre).	10		
11	Iniciação à Docência (Pibid: 2,5 pontos por semestre).	10		
12	Iniciação científica (CNPq, PROIC, PET, PIBEX etc.: 1,5 ponto por semestre).	6		
13	Cursos ministrados em Ensino de Ciências com duração mínima de quatro horas (0,1 ponto por hora).	5		
TOTAL				

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS
EDITAL N.º 1/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENSINO DE CIÊNCIAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO 4 – Exemplos de Periódicos sobre pesquisa em Ensino de Ciências

1. Ciência & Educação (disponível em: www.scielo.br/ciedu)
2. Ensaio: Pesquisa em Educação em Ciências (disponível em: <http://www.portal.fae.ufmg.br/seer/index.php/ensaio>)
3. Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências (disponível em: <http://revistas.if.usp.br/rbpec>)
4. Investigações em Ensino de Ciências (disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/ienci/>)
5. Caderno Brasileiro de Ensino de Física (disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica>)
6. Química Nova na Escola (disponível em: <http://www.qnesc.sbq.org.br/>)
7. Experiências Ensino de Ciências (disponível em: <http://if.ufmt.br/eenci/>)